



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
 Nº 004 Livro 16 Folha 002 Data 04/02/04  
 Horas 15:10  
 O. Barbosa  
 FUNCIONÁRIO

**MENSAGEM Nº 002 DE 27 DE Janeiro DE 2.004.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A Mensagem em apreço encaminha para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que dispõe sobre a nomenclatura do logradouro público estabelecido pela Lei nº 2.501/2003.

Aquele estabelecimento de ensino ali mencionado, ficou registrado na referida lei como "Escola e Creche Municipal Dona Delice Farias dos Santos".

Por exigências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e, em obediência à Resolução do CME nº 12, de 27 de novembro de 1.998, a nomenclatura da referida escola precisa ser modificada para "**Centro Municipal de Ensino Fundamental e Creche**", como dispõe o projeto.

A modificação se faz necessária sob pena de, não o fazendo, vir a Municipalidade perder os recursos destinados ao estabelecimento, com prejuízos não só para os seus usuários e estudantes, como também para receita municipal, que deixa de receber as verbas a ele destinadas.

Em cumprimento as determinações legais e, como a modificação não altera a denominação do referido estabelecimento escolar, o sensato é darmos cumprimento àquelas exigências já recomendadas pelo MEC.

Razão pela qual, esperamos a aprovação do mencionado Projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 27 de Janeiro de 2.004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE  
 Em sessão de 04 de 02 de 04



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

2.

## PROJETO DE LEI Nº 002 DE 27 DE Janeiro DE 2.004.

**PROTOCOLO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
Nº 004 Livro 16 Folha 002ª Data 04/02/04  
Horas 15:10  
C. B. B. S.  
FUNCIONÁRIO

Dispõe sobre a nomenclatura do logradouro público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Centro Municipal de Ensino Fundamental e Creche, localizado no Bairro São José, nesta cidade, passa a denominar-se **"CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E CRECHE DONA DELICE FARIAS DOS SANTOS"**.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário e nomeadamente a Lei nº 2.501, de 03 de setembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 27 de Janeiro de 2.004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

3

**LEI N° 2.501 DE 03 DE setembro DE 2.003.**

Projeto de Lei n° 027/03, de autoria do Vereador Weliton Marcos R. de Oliveira – PL.

*“Dá denominação a Logradouro Público.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Escola Municipal localizada no bairro São José, onde também funciona a Creche Municipal, passa a denominar-se **“ESCOLA E CRECHE MUNICIPAL DONA DELICE FARIAS DOS SANTOS”**.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/mt., 03 de setembro de 2.003.

**WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

Ao Projeto de Lei nº 002 /2004 de autoria do  
Pod. Executivo Municipal

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,**  
analisando o presente **PROJETO DE LEI** em pauta, resolve exarar o seu  
**PARECER FAVORÁVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL E**  
**CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara  
Municipal de Barra do Garças-MT 05 / 02 2004

*Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA*  
Presidente

*Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA*  
Relator

*Ver. JOSÉ RIBEIRO FILHO*  
Membro

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 05 / 02 / 04



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

PARECER

Ao Projeto de Lei nº 002 /2004 de autoria do  
Poder Executivo Municipal

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, analisando o presente **PROJETO DE LEI**, em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORÁVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 05 / 02 2004.

Ver Dr. **PAULO EMÍLIO DA C. BILEGO**  
Presidente

Ver Dr. **PAULO SÉRGIO DA SILVA**  
Relator

Ver<sup>a</sup>. **IEDA REZENDE RODRIGUES**  
Membro





6

## VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA: Projeto de Lei nº 002/04

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB	X		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA	PTB	PTB	X		
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PP	X		
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB	X		
CLODOALDO ALVES DA SILVA (2º Secretário)	PSDB	PP	X		
FÁTIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE	PT	PT	X		
IEDA REZENDE RODRIGUES (Vice-Presidenta)	PL/PTB	PTB	X		
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PDT	X		
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSB	PSB	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PFL		NÃO COMPARECEU	
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PPS	PL	X		
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB/PL	PFL	X		
VALDON VARJÃO	PTB/PL	PP	X		
WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)	PSDB	PSDB	X		
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)	PTB/PL	PMDB			Presuotend

Obs.

*Interito*

APROVADO POR UNANIMIDADE  
 Em sessão de 05/02/04